



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.548, DE 16 DE MAIO DE 2025

ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI Nº 5.445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Vereador Valdemir Frederico

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Altera parágrafo único do art. 5º da Lei 5.445, de 13 de setembro de 2011, que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 5º.**

.

‘PARÁGRAFO ÚNICO. *As audiências públicas e conferências municipais poderão ser realizadas em diversos horários, desde que respeitada a ampla divulgação e participação popular, adequando-se às necessidades dos seus organizadores e a natureza do tema tratado.*”

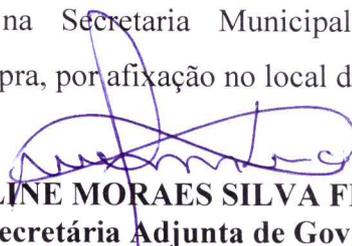
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo